



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA  
COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação:

**CONSIDERANDO** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a **Lei nº 8.666/1993** permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (**artigo 24, inciso II**):

**Justifica-se a Dispensa de Licitação** Diante desse cenário devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação dos serviços para realização das atividades essenciais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de curso sobre licitações e contratos de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/2021), necessitando da contratação da empresa, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Administração.

**Justifica-se a escolha do fornecedor:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas e/ou interessados, tendo a empresa: **B TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.303/0001-03**, apresentado preços mais vantajosos.

**Justifica-se o preço praticado** pelo fornecedor a empresa: **B TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.303/0001-03**, sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo.

Pindaré Mirim – MA, 23 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração